

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT torna público aos interessados que realizará um Leilão presencial e on-line tem por objeto a venda do bem imóvel do patrimônio do Comitente Vendedor, terreno urbano localizado no centro urbano da cidade de Araputanga, com 11.295 m². DIA DO LEILÃO: 11 de setembro de 2025 - 5ª feira - às 09h00min (horário de Cuiabá/MT). LOCAL DO LEILÃO: Auditório da PREVIARA - Rua Carlos Luz esquina com a Rua Antenor Mamedes, nº 693, centro, Araputanga/MT. O Edital, na íntegra, está disponível em: www.kleiberjrleiloes.com.br; <https://araputanga.mt.gov.br/categoria/leilao>; Araputanga/ MT, 14 de agosto de 2025.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TRIBUTOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 284/2025

Ao Sr.

VALTER MARIA DE OLIVEIRA

Portador do CPF: 812.***.***-53

Atividade sendo exercida: Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

End.: Rua *, N° ***, Bairro Maria Clemente II Em Araputanga - MT

Ref: Apresentação de Documentos necessária para regularização e emissão do Alvará de Licença e Funcionamento.

Prezado Srº (a):

Conforme o disposto no **Código Tributário Municipal Lei Complementar nº 1.377/2019**, que diz:

Art. 154 - A Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento, fundada no poder de polícia do Município, concernente ao ordenamento das atividades econômicas, tem como fato gerador a fiscalização exercida sobre a localização e a instalação e o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços em todo o território municipal, bem como sobre o seu funcionamento em observância à legislação do uso e ocupação do solo urbano, às normas municipais de posturas relativas à ordem pública.

Art. 155 - Nenhuma pessoa, física ou jurídica, poderá instalar-se ou realizar atividades econômicas no município sem a prévia licença de localização, instalação e funcionamento expedida pela Administração Tributária Municipal.

Parágrafo Único - A obrigatoriedade da Licença de Localização, Instalação e Funcionamento se estende tanto a zona urbana como a rural

Art. 157. O Alvará de Localização, Instalação e Funcionamento é o documento que habilita para o exercício de atividades econômicas no território de Araputanga, podendo ser concedido de forma provisória ou definitiva, conforme o caso.

Fica, Vossa Senhoria NOTIFICADO, a procurar os Setor de Tributos para apresentar a documentação necessária para a regularização e emissão do Alvará de Licença para Funcionamento e Localização, no prazo de 10 (dez dias), a contar da presente notificação. Esclarecendo que durante o período que se fizer necessário para

a regularização, suas atividades ficarão suspensa, implicará nas penalidades administrativas.

Ressalta-se também que o descumprimento dos dispositivos legais citados anteriormente poderá implicar em Multa de 100% (cem por cento) sobre a taxa devida, conforme previsto no Art. 172 - §1º do CTM Lei Complementar nº 1.377/2019, Multa de 03 a 07 salários mínimos, conforme previsto no Art. 258 do Código de Postura Municipal Lei nº 153/92, além das penalidades fiscais cabíveis.

Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso.

Araputanga-MT, 13 de Agosto de 2025.

Ronaldo E. Schiavinato - Gestor de Fiscalização Tributária
Eliezer Antonio Rodrigues - Fiscal de Tributos Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARENÁPOLIS/MT.

CONTRATADA: EMPRESA DIVINA MADALENA DE SOUZA, inscritas no CNPJ: 86.921.509/0001-92, situada na Rua Itaparica Bairro Coopheña, Cuiabá-MT, CEP: 78.085-100, a serem pagos conforme contrato, onde formulou expediente de dispensa de licitação, fundada no artigo 75, e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGADA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO apresentada e autoriza a contratação.

Arenápolis/MT, 14 de agosto de 2025.

LUCIANA DE SOUZA BARRETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

PROCESSOSELETIVOSIMPLIFICADONº001/2025

EDITALNº001/2025

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DESTINADO A SUPRIR AS CONTRATAÇÕES POR NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MATO GROSSO

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Em atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, todo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será planejado e organizado pela Secretaria Municipal de Administração e realizar-se-á sob a responsabilidade da COMISSÃO PERMANENTE ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, sendo seus membros designados através da Portaria nº. 206/2024, de 17 de dezembro de 2024, obedecidas às normas deste Edital. 1.2 O presente Edital tem por objetivo estabelecer as condições especiais de realização do PROCESSO SELETIVO SIM-